



IMPLEMENTANDO A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
NA CIDADE DE SÃO PAULO

**PROPOSTAS PARA REELABORAÇÃO  
PARTICIPATIVA DO PLANO DE GESTÃO  
INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PGIRS do  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

**Texto de referência**

**TEMA**

**GESTÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS, INDUSTRIAIS,  
SISTEMAS PÚBLICOS DE SANEAMENTO, AGROSSILVOPASTORIS,  
SERVIÇOS DE TRANSPORTE MINERÁRIOS E OUTROS**



O processo de preparação dos Textos de Referência foi conduzido pelos seguintes organismos:

**COMITÊ INTERSECRETARIAL PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS**  
**Grupos de Trabalho:**

GT 1 - Elaboração do Plano Municipal de Educação Ambiental e Comunicação em Resíduos Sólidos

GT 2 - Reelaboração do PGIRS, incluído o Plano do Sistema de Coletas Seletivas

GT 3 - Elaboração do Programa de Coleta Seletiva Solidária em órgãos públicos com inclusão dos catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis

GT 4 - Implementação das Ações para Resíduos da Construção Civil

GT 5 - Proposição de instrumentos normativos e legais para a Política Municipal

**Comissão Preparatória Municipal**

O conteúdo deste texto tem origem na sistematização das contribuições recolhidas em trinta e uma reuniões realizadas nas subprefeituras, uma reunião realizada com a comunidade indígena e seis oficinas temáticas, nas definições formuladas pelo Grupo de Trabalho res-ponsável pelo tema e nas elaborações da equipe técnica coordenada pela Secretaria de Ser-viços e pela Autoridade Municipal de Limpeza Urbana – AMLURB.

Os Textos de Referência foram discutidos em cinco Grupos Temáticos distintos e validados durante a IV Conferência Municipal de Meio Ambiente.

**PLANO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS  
PGIRS DA CIDADE DE SÃO PAULO**

**Itens para votação**

**Tema**

**EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**1. Diretrizes Específicas de EA CS para o PGIRS**

Em síntese, as diretrizes específicas são as seguintes:

- 1.1 Promoção de EA transformadora, crítica e emancipatória;
- 1.2 Promoção de EA baseada na PNRS, no ProNEA, no Art. 77º do Decreto 7404/2010, e demais documentos base de resíduos de Educação Ambiental;
- 1.3 Priorização dos temas “consumo sustentável, a não geração, o reaproveitamento, desperdício e redução de resíduos” em todas as iniciativas;
- 1.4 Formação continuada e qualificada em “educação para sustentabilidade” dos setores público, privado, educadores, educadores dos centros educadores de comunidades indígenas, lideranças e comunidade, para a redução e o manejo correto de resíduos;
- 1.5 Incentivo ao engajamento individual e coletivo, visando a mudança de hábitos e de cultura, promovendo a produção e o consumo responsável e o engajamento na gestão local das coletas seletivas;
- 1.6 Promoção de EA em espaços públicos e privados da cidade, inclusive educação psicopedagógica ambiental, em consonância com o conceito “Cidades Educadoras Sustentáveis”.
- 1.7 Incentivo à máxima segregação do volume de resíduos nas fontes geradoras para facilitar as coletas seletivas de pequenos a grandes geradores, com foco na valorização dos resíduos recicláveis;
- 1.8 Planejamento e organização de iniciativas e promoção de ações de EACS por territórios das Subprefeituras e por políticas setoriais integradas (saúde, educação, cultura, administração etc.);
- 1.9 Produção de conteúdos com linguagem adequada ao público envolvido, com informação e comunicação qualificada, de forma clara e transparente;
- 1.10 Promoção de parcerias com quem atua no âmbito da Educação Ambiental, formal e não formal.

- 1.11 Desenvolvimento da EACS na educação formal com envolvimento e participação da comunidade escolar, os prestadores de serviços e/ou multiplicadores;
- 1.12 Promoção do monitoramento e avaliação de programas, projetos e da Política de EACS.

## **2. Objetivos para Educação Ambiental e Comunicação Social no PGIRS**

- 2.1. Integrar as ações de Educação Ambiental e Comunicação Social nas diversas iniciativas da administração vinculadas ao PGIRS
- 2.2. Fomentar as boas práticas no manejo de resíduos e estabelecer indicadores para o apoio ao acompanhamento, controle social e revisão de planos e programas;
- 2.3. Ampliar a conscientização quanto à importância da produção e do consumo responsável e a minimização de resíduos;
- 2.4. Incentivar a cultura da não geração, reutilização e reciclagem com EA formal e não formal;
- 2.5. Criar mecanismos para valorização, integração e qualificação de iniciativas de EACS existentes de forma regionalizada;
- 2.6. Desenvolver parcerias com agentes de EACS de instituições sociais, cooperativas, órgãos públicos e iniciativa privada;
- 2.7. Produzir e organizar conteúdos para apoiar ações de EACS nos territórios das subprefeituras, com atenção às suas especificidades;
- 2.8. Desenvolver propostas para educação ambiental em campanhas de divulgação e um plano de mídia.

## **3. Estratégias - propostas de programas, projetos e ações para EACS em PGIRS**

As propostas de iniciativas centrais são:

- 3.1 Criar o Núcleo de Gestão da Educação Ambiental e Comunicação Social EACS/PGIRS, na Amlurb/SES, com atuação integrada à do Comitê Inter secretarial e de descentralização por Subprefeituras;
- 3.2 Instituir e disponibilizar na Internet o cadastro de ONGs, instituições e organizações de EA atuantes nas diversas regiões da cidade, visando cooperação e o desenvolvimento de ações locais no âmbito de programas patrocinados pela AMLURB e outras instituições, sendo atualizadas as informações por biênio;

- 3.3 Elaborar o Plano contendo metas e indicadores de monitoramento e avaliação de programas, projetos e ações de EACS para o PGIRS, relacionados para cada uma das coletas seletivas, integrando os 3 setores: poder público, setor empresarial e sociedade civil, respeitando as especificidades territoriais;
- 3.4 Promover a EACS, com produção, gestão, disponibilização e veiculação de informações sobre os resíduos sólidos e as coletas seletivas, com programas qualificados, inclusivos e permanentes de formação/capacitação continuada de gestores, educadores, educadores indígenas, formais e não formais, em relação aos Programas do PGIRS, viabilizando parcerias locais/ descentralizadas;
- 3.5 Estabelecer diretrizes para apoio a outras iniciativas patrocinadas por outras instituições, em consonância com o PGIRS;
- 3.6 Ampliar e qualificar de forma integrada a EA não formal já desenvolvida por redes como agentes de saúde, catadores e educadores, em sua atuação nas localidades e nos planos de bairro, e apoiar a organização de novos grupos de catadores cooperados e a inclusão socioeconômica de catadores não organizados;
- 3.7 Desenvolver EACS na educação formal e não formal, pública e privada, em todos os níveis e modalidades de ensino, com envolvimento e participação da comunidade escolar (gestores, professores, funcionários, alunos e pais), os prestadores de serviços e/ou multiplicadores para implantação do Programa Escola Sustentável;
- 3.8 Desenvolver ações de EACS para capacitação dos responsáveis por projeto e implantação de obras públicas;
- 3.9 Desenvolver ações de EACS para implantação do Programa Coleta Seletiva Solidária nos órgãos públicos;
- 3.10 Criar e apoiar espaços voltados à valorização do reuso, inclusive na administração pública, de conserto ou reaproveitamento de equipamentos, móveis e utensílios para exposição, vendas e doação estimulando a economia solidária, resignificando a reutilização, o combate ao desperdício, com campanhas, concursos, exposições com foco no reuso, de preferência próximos aos Ecopontos;
- 3.11 Criar Polos de Educação Ambiental e comunicação social por subprefeitura, com programa permanente de formação continuada, inclusive em parceria com outros setores da sociedade e outros órgãos nos três níveis de governo, envolvendo mídias locais;
- 3.12 Criar ações estratégicas contínuas para valorização dos equipamentos de descarte de resíduos tais como Ecopontos, PEVs e Operações Cata-bagulhos, independentemente do distrito, como irradiadores de EACS envolvendo as instituições e a comunidade do entorno, visando maior efetividade da atração de resíduos para estes equipamentos;
- 3.13 Promover ações de EACS para implantação do Programa Feira Sustentável no território das subprefeituras;

- 3.14 Promover EACS para disseminar boas práticas alimentares, iniciativas de redução e reaproveitamento de resíduos orgânicos e da compostagem, incluindo o incentivo ao uso de composteiras e minhocários em domicílios, condomínios, comunidades, comunidades tradicionais escolas e geradores de maior porte;
- 3.15 Incentivar que os espaços públicos e virtuais se tornem “Espaços Educadores Sustentáveis” com transparência e controle social, A3P, minimização e coletas seletivas;
- 3.16 Promover EA para o consumo consciente, com a utilização de plataformas de educação à distância e diferentes mídias, destinadas à educação formal e não formal;
- 3.17 Criar canais de intercâmbio com instituições públicas e privadas, de boas práticas e iniciativas de referência em práticas de produção e consumo sustentáveis, descarte e destinação responsável e iniciativas de EACS, inclusive com incentivos tributários;
- 3.18 Criar comissão para a geração de instrumentos e indicadores da EACS que permitam a avaliação do consumo consciente, da reutilização, da reciclagem e da segregação, descarte e destinação adequada de rejeitos e os principais obstáculos;
- 3.19 Criar instrumentos e indicadores da EACS que permitam a avaliação da eficiência e da efetividade na criação desses instrumentos e monitoramento de suas ações, como forma de controle do desempenho de sua implantação, no âmbito do PGIRS;
- 3.20 Estabelecer Plano de Comunicação para Mídia, promovendo inclusão e parcerias com os diversos setores de comunicação, mídia pública e privada (grande mídia, rádio, TV e jornais diários), de forma descentralizada, e viabilizar o uso dos espaços nas concessões públicas para veiculação e produção periódica de programas de EA;
- 3.21 Promover ações voltadas ao público infantil, ao protagonismo juvenil (Educomunicação, Com-vida, Escola da Família) e ao protagonismo da melhor idade;
- 3.22 Incentivar o protagonismo jovem através de pequenos projetos apoiados com dotação orçamentária específica da Secretaria de Serviços, visando a revitalização de espaços públicos;

São propostas, ainda, iniciativas complementares:

- 3.23 Estabelecer parcerias de EACS com municípios vizinhos e trocas de experiências com outras iniciativas e regiões;
- 3.24 Mobilizar a comunidade, os educadores, as redes, os movimentos sociais, os grupos e instituições, visando a participação ativa pela implantação do PGIRS, nas ações articuladas e na garantia do controle social e na observância aos princípios da ética ambiental;

3.25 Criar “observatório de inovações sustentáveis” identificando e estimulando produtos eco eficientes\* com divulgação para a comunidade e incorporação dos mesmos nas estruturas públicas;

3.26 Divulgar e estimular ações de Logística Reversa, inclusive na estrutura pública;

3.27 Promover e manter a interação com o Sistema Brasileiro de Informação sobre Educação Ambiental - SIBEA, com a Rede Brasileira e Estadual de Educação Ambiental visando o intercâmbio entre as ações de EA e CS em relação às boas práticas em resíduos, divulgando as metas e os avanços;

3.28 Garantir a participação, apoiar iniciativas, programas e projetos de EACS das comunidades e movimentos tradicionais, através de financiamentos de acordo com o PGIRS;

3.29 Garantir o cumprimento, por parte dos empreendedores, da implementação de planos e programas de EACS que visem atender os princípios do PGIRS em projetos de sistemas de destinação de resíduos;